



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1516/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR OS IMÓVEIS QUE MENCIONA PARA SEDIAR O CENTRO DE APRIMORAMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES EDUCACIONAIS – CACHE – PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.”

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.516/2024 tem como objetivo autorizar a aquisição dos seguintes imóveis, para sediar o Centro de Aprimoramento de Competências e Habilidades Educacionais – CACHE. Um imóvel fica localizado na Rua Coronel Otávio Meyer, nº 39, bairro Centro e o outro imóvel está localizado na Travessa Francisca Rios, nº 55, bairro Centro.

O Município efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias úteis após a assinatura da escritura de transferência dos imóveis com correspondente entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser prorrogado até a regularização das certidões.

O presente Projeto se visa necessário, pois são considerados imóveis contíguos, que corresponderá a um único espaço, onde será realizado o projeto do desenvolvimento de inglês e matemática no ensino fundamental ao alunos da rede municipal de ensino, mediante um novo espaço que atenderá aproximadamente 1.000 (um mil) alunos.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.516/2024.**

Pouso Alegre, 01 de abril de 2024.

Ely da Autopeças

Relator

Igor Tavares

Presidente

Gilberto Barreiro

Secretário

POUSO ALEGRE